



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15487/2020

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação do serviço de limpeza de fossa negra ou fossa sumidouro pela empresa concessionária dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos locais não providos de rede coletora de esgoto.

Art. 1.º A empresa concessionária dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário fica obrigada a prestar, as suas expensas, o serviço de limpeza de fossa negra ou fossa sumidouro em todos os locais não providos de rede coletora de esgoto no Município de Maringá.

Art. 2.º Os pedidos de limpeza de fossa negra ou fossa sumidouro serão encaminhados à concessionária responsável e deverão ser atendidos num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do protocolo.

Art. 3.º Os contratos de prestação de serviços celebrados entre a Administração Municipal e a empresa concessionária serão alterados, se necessário, para adequação ao disposto nesta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 30 de abril de 2020.

WILLIAM GENTIL
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 30/04/2020, às 14:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0165720** e o código CRC **BF32F0E4**.